



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES**

**Nº: 139/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

**Nome:** MAGNA RÚBIA DANBRÓZ MORO  
**CPF:** 017.106.687-17  
**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, 1807 - CASA  
**Bairro/CEP:** COLINA / 29900-393  
**Município/Estado:** LINHARES / ES  
**Telefone:** (27) 9998-8900

**I. MOTIVO DO DEFERIMENTO**

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS A SRA. MAGNA R. DANBRÓZ MORO A REALIZAR OS CORTES**, no endereço supramencionado.

**II. OBSERVAÇÕES**

Em caso de existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia ou instrução para desligamento da rede.

- Informamos que o material vegetal oriundo desta autorização não poderá ser comercializado, e deve ser descartado da maneira correta.

Linhares, 18 de Dezembro de 2024

Flávia Barbosa Rodrigues

Secretária Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos Naturais

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **27fd90a669e39be**



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA BARBOSA RODRIGUES  
em 19/12/2024 12:13:51 BRT nº de Série do Certificado 7414929936136320260

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,  
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**PARECER TÉCNICO - CORTE DE ÁRVORES**

**nº 139/2024**

## **I. INFORMAÇÕES**

Nº da Solicitação: 35682

Requerente: MAGNA RÚBIA DANBRÓZ MORO

Atividade:

Local para execução do serviço: **Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, 1807 - CASA

**Bairro:** COLINA **CEP:** 29900-393 **Município:** LINHARES ES

## **II ANÁLISE TÉCNICA**

Avaliamos a solicitação e por se tratar de duas palmeiras, inviabilizando apenas as podas, somos favoráveis ao corte das mesmas, já que são de grande porte, estão próximas a fiação e comprometendo a iluminação pública, além das estruturas da residência a frente delas. Portanto, autorizamos a requerente a fazer a retirada de duas palmeiras-imperiais.

## **III COORDENADAS**

-19.394432735496242, -40.070777266409124

## **IV RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Imagem 01: Palmeiras autorizadas o corte.

Linhares (ES), 18 de Dezembro de 2024

1 de 2

-----  
Guilherme Felitto da Costa  
Assessor Técnico I  
Matr. 26689

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM  
<https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **49ac99a02c29239**

Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELITTO DA COSTA  
em 18/12/2024 15:13:42 BRT nº de Série do Certificado 4863214980577898533

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,  
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.